



**REGISTRO GERAL DE IMÓVEL E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS DE CAMARAGIBE/PE**

Registrador - Interino: Bel. – PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS
Rua das Margaridas, 61, Centro, Camaragibe/PE – CEP 54.759-360
Fone (81) 3458-1202 / WhatsApp (81) 98361-8740
rgitdpjcamaragibe@gmail.com

CERTIDÃO DIGITAL

Certifico, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo nº 14041 que, após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, no período indicado no último parágrafo, verifiquei constar o seguinte teor na matrícula nº 2651.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL – GLEBA 03 (três), desmembrada de um Lote de terras, desmembrado da Propriedade Bezouro, situado neste Município, com as seguintes características e confrontações: **FRENTE** – 50,00M (cinquenta metros), limitando-se com à Rua Marília; **FUNDOS** – 50,00M (cinquenta metros), limitando-se com a Gleba nº 04 (quatro); **LADO DIREITO** – 100,00M (cem metros), limitando-se com a Gleba nº 01 (um); **LADO ESQUERDO** – 100,00M (cem metros), limitando-se com o lote nº 05 (cinco); Perfazendo uma área total de 5.000,00M² (cinco mil metros quadrados), sendo as Glebas confrontantes do mesmo desmembramento.

PROPRIETÁRIO – TORQUATO DA SILVA CASTRO, brasileiro, viúvo, professor e advogado, CPF/MF nº 000.796.264-91, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE.

TÍTULO DE DOMÍNIO – Livro 2, matrícula 1292, deste Ofício e Livro 3-H, **TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES**, às fls. 54, sob o nº de ordem 1.718, em 14.07.1962, conforme Certidão fornecida pelo C.R.I. de São Lourenço da Mata-PE, que ora se arquiva. O referido é verdade; dou fé. Camaragibe, 03/03/1999. O Oficial do Registro.

R-1-2651 CAMARAGIBE, 03/03/1999 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA**
Pelo Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, nº PA-0003.5, celebrado entre as partes em 01.10.1994, em que figura como **PROMITENTE VENDEDOR**, o r. **TORQUATO DA SILVA CASTRO**, brasileiro, viúvo, professor e advogado, CPF/MF nº 000.796.264-91, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, e como **PROMETIDA COMPRADORA**, **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Conselheiro Aguiar, nº 2178, aptº 303, no Bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife-PE, CPF/MF nº 233.287.544-15. O imóvel objeto desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para as Glebas 03 e 04 constantes deste contrato, pagável da seguinte forma: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), como sinal e principio de pagamento e R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), referente ao saldo, será pago em 19(dezenove) prestações, sendo a 1ª (primeira) de nº 01/19 do valor de R\$ 2.564,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), da 2ª (Segunda) a 19ª (décima nona) numeradas de nº 02/10 à 19/19, do valor cada uma delas de R\$ 2.552,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), todas vencíveis consecutiva e mensalmente uma a uma a partir de 01(um) de novembro de 1994, prestações estas representadas por 28(vinte e oito) notas promissórias, codificadas e relacionadas abaixo:

PREST.	N.P.Nº	COD	V. da N.P	Valor da pest.	VENCTº
1ª/19ª	01/19ªA”	(PA/TC)	R\$ 1.282,00		
	01/19ªB”	(S)	R\$ 1.282,00	R\$ 2.564,00	01.11.94
2ª/19	02/19ªA”	(PA/TC)	R\$ 1.276,00		
	02/19ªB”	(S)	R\$ 1.276,00	R\$ 2.552,00	01.12.94
3ª/19	03/19ªA”	(PA/TC)	R\$ 1.276,00		
	03/19ªB”	(S)	R\$ 1.276,00	R\$ 2.552,00	01.01.95

www.regidores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

4ª/19	04/19"A"	(PA/TC)	R\$ 1.276,00		
	04/19"B"	(S)	R\$ 1.276,00	R\$ 2.552,00	01.02.95
5ª/19	05/19"A"	(PA/TC)	R\$ 1.276,00		
	05/19"B"	(S)	R\$ 1.276,00	R\$ 2.552,00	01.03.95
6ª/19	06/19"A"	(PA/TC)	R\$ 1.276,00		
	06/19"B"	(S)	R\$ 1.276,00	R\$ 2.552,00	01.04.95
7ª/19	07/19"A"	(PA/TC)	R\$ 1.276,00		
	07/19"B"	(S)	R\$ 1.276,00	R\$ 2.552,00	01.05.95
8ª/19	08/19"A"	(PA/TC)	R\$ 1.276,00		
	08/19"B"	(S)	R\$ 1.276,00	R\$ 2.552,00	01.06.95
9ª/19	09/19"A"	(PA/TC)	R\$ 1.266,00		
	09/19"B"	(S)	R\$ 1.286,00	R\$ 2.552,00	01.07.95
10ª/19	10/19	(PA/TC)	R\$ 2.552,00	R\$ 2.552,00	01.08.95
11ª/19	11/19	(PA/TC)	R\$ 2.552,00	R\$ 2.552,00	01.09.95
12ª/19	12/19	(PA/TC)	R\$ 2.552,00	R\$ 2.552,00	01.10.95
13ª/19	13/19	(PA/TC)	R\$ 2.552,00	R\$ 2.552,00	01.11.95
14ª/19	14/19	(PA/TC)	R\$ 2.552,00	R\$ 2.552,00	01.12.95
15ª/19	15/19	(PA/TC)	R\$ 2.552,00	R\$ 2.552,00	01.01.96
16ª/19	16/19	(PA/TC)	R\$ 2.552,00	R\$ 2.552,00	01.02.96
17ª/19	17/19	(PA/TC)	R\$ 2.552,00	R\$ 2.552,00	01.03.96
18ª/19	18/19	(PA/TC)	R\$ 2.552,00	R\$ 2.552,00	01.04.96
19ª/19	19/19	(PA/TC)	R\$ 2.552,00	R\$ 2.552,00	01.05.96

e todas as demais cláusulas e condições do presente contrato que ora se arquiva. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

R-2-2651

CAMARAGIBE, 25/04/2000

COMPRA E VENDA

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3.º Ofício de notas de Jaboatão dos Guararapes-PE, no Livro 52, às fls. 51 à 52v, em 09.12.1999, verifica-se que o Espólio de TORQUATO DA SILVA CASTRO, representado por seu inventariante o Sr. JOSÉ CORDEIRO DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PE sob o n.º 1.779, residente em Recife-PE, autorizado por Alvará Judicial. VENDEU a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA, brasileira, divorciada, comerciante, C.I. n.º 962.554-SSP/PE e CPF/MF n.º 233.287.544-15, residente à Av. Cons. Aguiar, 2178, aptº 303, Boa Viagem-Recife-PE, legalmente representada. O imóvel constante desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para as glebas 03 e 04 constantes desta escritura, processo n.º 11.100445993-3, com avaliação valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a gleba constante desta matrícula, sobre o qual foi recolhido o ITBI. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

AV-3-2651

CAMARAGIBE, 25/04/2000

CANCELAMENTO

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3.º Ofício de notas de Jaboatão dos Guararapes-PE, no Livro 52, às fls. 51 à 52v, em 09.12.1999, na qual verifica-se como Vendedor, o Espólio de Torquato da Silva Castro e como Compradora, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA, supra qualificados, ficando assim cancelado e sem efeito o Registro da Promessa de Compra e venda contida no R-1-2651 da presente matrícula. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

R-4-2651

CAMARAGIBE, 25/04/2000

COMPRA E VENDA

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3.º Ofício de notas de Jaboatão dos Guararapes-PE, no Livro 52, às fls. 53 à 54v, em 10.12.1999, verifica-se que MARIA DE FÁTIMA

RIBEIRO BARBOSA, brasileira, divorciada, comerciante, C.I. n.º 962.554-SSP/PE e CPF/MF n.º 233.287.544-15, residente à Av. Cons. Aguiar, 2178, aptº 303, Boa Viagem-Recife-PE, legalmente representada. VENDEU a H2O EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA, estabelecida à rua Florianópolis, s/n.º, Km 12, Estrada de Aldeia-Camaragibe-PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.233.777/0001-21, representada por seu sócio o Sr. Paulo Cezar de Almeida Wanderley, brasileiro, casado, comerciante, C.I. n.º 3.159.747-SSP/PE e CPF/MF n.º 643.627.794-34, residente na Av. Boa Viagem, n.º 2820, aptº 401, Boa Viagem-Recife-PE. O imóvel constante desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) para as glebas 03 e 04 constantes desta escritura, processo n.º 11.100606997-0, com avaliação valor de R\$ 41.087,87 (quarenta e um mil, oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para a gleba constante desta matrícula, sobre o qual foi recolhido o ITBI. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

AV-5-2651 CAMARAGIBE, 31/01/2001 ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Pelo Instrumento Particular de Quarta Alteração Contratual, datado de 03.04.2000, fica Averbada a Alteração do Contrato Social da H2O EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA, com retirada dos 02 (dois) sócios, PAULO CEZAR DE ALMEIDA WANDERLEY, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, n.º 2820, aptº 401, no bairro de Boa Viagem-Recife-PE, C.I. n.º 3.159.747-SSP/PE e CPF/MF n.º 643.627.794-34 e MARIA SALETE RIBEIRO BARBOSA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Lagoa dos Gatos, n.º 543, no bairro do Janga, na cidade do Paulista-PE, C.I. n.º 557.090-SSP/PE e CPF/MF n.º 426.485.304-44, e ingressos de 02 (dois) novos sócios, SIDNEY WANDERLEY SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Aníbal Ribeiro Varejão, n.º 515, no bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes-PE, C.I. n.º 1373320-SSP/PE e CPF/MF n.º 147.072.334-49 e MARIA MARGARIDA JUCENE WANDERLEY SILVA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Aníbal Ribeiro Varejão, n.º 515, no bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes-PE, C.I. n.º 2.998.554-SSP/PE e CPF/MF n.º 438.739.954-68; com o capital social de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizadas assim distribuídas: a SIDNEY WANDERLEY SILVA, 5.000 quotas de R\$ 1,00 equivalente a R\$ 5.000,00 ou seja 50% e a MARIA MARGARIDA JUCENE WANDERLEY SILVA, 5.000 quotas de R\$ 1,00 equivalente a R\$ 5.000,00 ou seja 50%. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

R-6-2651 CAMARAGIBE, 31/01/2001 INCORPORAÇÃO
Pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade denominada FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, datado de 21.08.2000, em que são partes contratantes, na qualidade de OUTORGANTES E RECIPOCAMENTE OUTORGADOS: SIDNEY WANDERLEY SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Aníbal Ribeiro Varejão, n.º 515, no bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes-PE, C.I. n.º 1.373.320-SSP/PE e CPF/MF n.º 147.072.334-49 e MARIA MARGARIDA JUCENE WANDERLEY SILVA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Aníbal Ribeiro Varejão, n.º 515, no bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes-PE, C.I. n.º 2.998.554-SSP/PE e CPF/MF n.º 438.739.954-68 e como INTERVENIENTES: DISTRIBUÍDORA GUARARAPES DE BEBIDAS LTDA, sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.777.464/0001-62, com sede na cidade do Recife-PE, na Av. Jornalista Edson Régis, n.º 733, no bairro do Ibura, representada por seus sócios gerentes SIDNEY WANDERLEY SILVA e MARIA MARGARIDA JUCENE WANDERLEY SILVA, supra qualificados; AURINO WANDERLEY DE BARROS E SILVA, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, C.I. n.º 197.454-SSP/PE e CPF/MF n.º 000.119.404-68, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, na Av. Boa Viagem, n.º 6688, aptº 101; TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES GUARARAPES LTDA, sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.574.135/0001-14, com sede

na cidade do Recife-PE, na Av. Jornalista Edson Régis, n.º 733, no bairro do Ibura, representada por seus sócios gerentes, SIDNEY WANDERLEY SILVA e AURINO WANDERLEY DE BARROS E SILVA, supra qualificados; INDUSTRIA DE BEBIDAS FREVO LTDA, sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.639.050/0001-49, com sede na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, na Rua Martiniano do Bonfim, n.º 796-A, no bairro do Retiro, representada por seu sócio gerente SIDNEY WANDERLEY SILVA, supra qualificado; INDUSTRIA DE BEBIDAS FREVO CEARÁ LTDA, sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.988.270/0001-88, com sede na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Av. Parque Leste, s/n.º, Distrito Industrial de Maracanaú, no bairro Pajuçara, representada por seu sócio gerente SIDNEY WANDERLEY SILVA, supra qualificado e a H20 EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA, sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.233.777/0001-21, com sede no Município de Camaragibe-PE, na Rua Florianópolis, s/n.º, Km 12, da PE-27 (Estrada de Aldeia), representada por seu sócio gerente Sideney Wanderley Silva, supra qualificado, sendo esta última, proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, INCORPOROU-O a FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, com sede e foro na cidade do Recife-PE, na Av. Jornalista Edson Regis, 733, bairro do Ibura, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.954.356/0001-52, representada por seus sócios SIDNEY WANDERLEY SILVA, supra qualificado e MARIA MARGARIDA JUCENE WANDERLEY SILVA, supra qualificada, que em consequência do aumento do capital social passa a ser de R\$ 7.634.020,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e vinte reais), dividido por 7.634.020,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e vinte) cotas novas, do valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma delas, certo que todo capital social é subscrito e realizado entre os sócios da seguintes maneiras: a sócia DISTRIBUÍDORA GUARARAPES DE BEBIDAS LTDA, passa a ser titular de 5.959.404 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, correspondendo a 78,06%; TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES GUARARAPES LTDA, passa a ser titular de 517.598 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, correspondendo a 6,78%; INDUSTRIA DE BEBIDAS FREVO LTDA, passa a ser titular de 119.044 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, correspondendo a 1,56%; INDUSTRIA DE BEBIDAS FREVO CEARÁ LTDA, passa a ser titular de 657.512 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, correspondendo a 8,61%; H20 EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA, passa a ser titular de 331.462 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, correspondendo a 4,34%; SIDNEY WANDERLEY SILVA, passa a ser titular de 48.999 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, correspondendo a 0,64% e MARIA MARGARIDA JUCENE WANDERLEY SILVA, passa a ser titular de 01 cota no valor nominal de R\$ 1,00 do capital social. Mediante incorporação de bens, que constitui o objetivo da presente operação, que entre outros, o imóvel constante desta matrícula que ora é incorporado. Tendo sido avaliado por R\$ 60.500,00(sessenta mil e quinhentos reais) para as glebas 03 e 04, desmembradas da propriedade Bezouro. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do registro.

R-7-2651

CAMARAGIBE, 20/06/2007

PENHORA

Por determinação do Juiz Federal da 22.ª Vara Federal-PE, Exm.º Sr. Dr. Francisco Antônio de Barros e Silva Neto, procedo nesta data ao Registro da Penhora do Bem Imóvel descrito e caracterizado, referente a esta matrícula, em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro n.º MDP.0022.000059-0/2006, datado de 06.03.2006, dirigido a este Cartório, passado nos Autos da Ação de Execução Fiscal no valor total da penhora de R\$ 21.374.320,46 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 14.966.955,66 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para o processo n.º 2005.83.00.014788-4 e R\$ 6.407.364,80 (seis milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para o processo n.º 2004.83.00.025401-5, constando a avaliação no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para os imóveis constantes das matrículas 2651 e

2652, deste Ofício, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, tendo o Sr. Sidney Wanderley Silva, residente e domiciliado na localidade descrita no Mandado, indicado como fiel depositário, de acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....

R-8-2651

CAMARAGIBE, 21/05/2008

PENHORA

Por determinação da Juíza de Direito da Segunda Vara de Executivo Fiscal Estadual, Exm.^a Sr.^a Dr.^a Ângela Cristina de Norões Cavalcanti, procedo nesta data ao Registro da Penhora do Bem Imóvel descrito e caracterizado, referente a esta matrícula, em cumprimento ao Mandado de Execução Fiscal, datado de 18.04.2007 e Auto de Penhora-Avaliação e Depósito, datado de 29.04.2008, dirigido a este Cartório, passado nos Autos da Ação de Execução Fiscal processo n.º 001.2007.023977-1, na importância de R\$ 279.719,75 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), constando a avaliação no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), movida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL contra FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, tendo o Sr. Sidney Wanderley Silva, C.I. n.º 1.373.320-SSP/PE e CPF/MF n.º 147.072.334-49, residente e domiciliado na Rua Aníbal Ribeiro Varejão, n.º 515, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, indicado como fiel depositário, de acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....

R-9-2651

CAMARAGIBE, 21/05/2008

PENHORA

Por determinação da Juíza de Direito da Segunda Vara de Executivo Fiscal Estadual, Exm.^a Sr.^a Dr.^a Ângela Cristina de Norões Cavalcanti, procedo nesta data ao Registro da Penhora do Bem Imóvel descrito e caracterizado, referente a esta matrícula, em cumprimento ao Mandado de Execução Fiscal, datado de 08.02.2008 e Auto de Penhora-Avaliação e Depósito, datado de 15.05.2008, dirigido a este Cartório, passado nos Autos da Ação de Execução Fiscal processo n.º 001.2007.072685-0, na importância de R\$ 222.106,26 (duzentos e vinte e dois mil, cento e seis reais e vinte e seis centavos), constando a avaliação no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), movida pela FAZENDA ESTADUAL DE PERNAMBUCO contra FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, tendo o Sr. Sidney Wanderley Silva, C.I. n.º 1.373.320-SSP/PE e CPF/MF n.º 147.072.334-49, residente e domiciliado na Rua Aníbal Ribeiro Varejão, n.º 515, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, indicado como fiel depositário, de acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....

R-10-2651

CAMARAGIBE, 21/05/2008

PENHORA

Por determinação da Juíza de Direito da Segunda Vara de Executivo Fiscal Estadual, Exm.^a Sr.^a Dr.^a Ângela Cristina de Norões Cavalcanti, procedo nesta data ao Registro da Penhora do Bem Imóvel descrito e caracterizado, referente a esta matrícula, em cumprimento ao Mandado de Execução Fiscal, datado de 12.02.2008 e Auto de Penhora-Avaliação e Depósito, datado de 15.05.2008, dirigido a este Cartório, passado nos Autos da Ação de Execução Fiscal processo n.º 001.2007.078869-4, na importância de R\$ 401.498,50 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), constando a avaliação no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), movida pela FAZENDA ESTADUAL DE PERNAMBUCO contra FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, tendo o Sr. Sidney Wanderley Silva, C.I. n.º 1.373.320-SSP/PE e CPF/MF n.º 147.072.334-49, residente e domiciliado na Rua Aníbal Ribeiro Varejão, n.º 515, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, indicado como fiel depositário, de acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

AV-11-2651

CAMARAGIBE, 20/11/2008

INDISPONIBILIDADE

Pelo Ofício n.º 270/2008, de 13.11.2008, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, expedido pelo Chefe de Secretaria Ricardo José Nogueira da Silva, p/ordem do M.M. Juiz de Direito da 1.ª Vara de Executivo Fiscal Estadual, tendo em vista medida liminar concedida na Ação Cautelar Fiscal de n.º 001.2001.012702-0, figurando como requerente o ESTADO DE PERNAMBUCO e como requerido FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA; DISTRIBUIDORA GUARARAPES DE BEBIDAS LTDA (DGB); SIDNEY WANDERLEY SILVA; ESPÓLIO DE AURINO WANDERLEY DE BARROS E SILVA e MARIA MARGARIDA JUCENE WANDERLEY SILVA, todos qualificados nos autos, para que V.ª S.ª tome ciência da supra referida decisão, bem como INDISPONIBILIZE quaisquer bens registrados neste Cartório em nome das empresas e dos executado acima qualificados, até o limite do crédito do Estado de Pernambuco, cujo somatório é equivalente ao valor de R\$ 87.575.174,64 (oitenta e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

R-12-2651

CAMARAGIBE, 11/06/2015

PENHORA

Protocolo n.º 21.181, em cumprimento ao Mandado de Citação n.º MAN.0011.000690-9/2014, datado de 10.10.2014, passado nos Autos da Ação de Execução proc. n.º 0008574-74.2014.4.05.8300, por determinação da Juíza Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exm.ª Sr.ª Dr.ª Ara Cárita Muniz da Silva Mascarenhas, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 34.813.095,80 (trinta e quatro milhões, oitocentos e treze mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos), para os imóveis constantes das matrículas 2651 e 2652, deste Ofício, constando a avaliação no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para o imóvel constante da presente matrícula, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, tendo o Sr. Sidney Wanderley Silva, portador do CPF/MF n.º 147.072.334-49, indicado como fiel depositário, de acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-13-2651

CAMARAGIBE, 11/06/2015

PENHORA

Protocolo n.º 21.182, pelo Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro n.º MPA.0011.000078-9/2014, datado de 15.09.2014, passado nos Autos da Ação de Execução proc. n.º 0009329-35.2013.4.05.8300, por determinação da Juíza Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exm.ª Sr.ª Dr.ª Ara Cárita Muniz da Silva Mascarenhas, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 2.295.124,05 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos), para os imóveis constantes das matrículas 2651 e 2652, deste Ofício, constando a avaliação no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para o imóvel constante da presente matrícula, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, tendo o Sr. Sidney Wanderley Silva, portador do CPF/MF n.º 147.072.334-49, indicado como fiel depositário, de acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-14-2651

CAMARAGIBE, 11/06/2015

PENHORA

Protocolo n.º 21.183, pelo Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro n.º MAN.0011.000034-7/2015, datado de 12.01.2015, passado nos Autos da Ação de Execução proc. n.º 0015112-47.2009.4.05.8300, por determinação da Juíza Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exm.ª Sr.ª Dr.ª Ara Cárita Muniz da Silva Mascarenhas, procedo nesta data ao

Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 21.321.369,12 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), para os imóveis constantes das matrículas 2651 e 2652, deste Ofício, constando a avaliação no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para o imóvel constante da presente matrícula, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, tendo o Sr. Sidney Wanderley Silva, portador do CPF/MF n.º 147.072.334-49, indicado como fiel depositário, de acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-15-2651 CAMARAGIBE, 09/01/2017 PENHORA

Protocolo n.º 23.458, pelo Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro n.º MDP.0033.000350-1/2016, datado de 28.09.2016, passado nos Autos da Ação de Execução proc. n.º 0025401-15.2004.4.05.8300, por determinação da Juíza Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exm.ª Sr.ª Dr.ª Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 10.159.442,42 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para os imóveis constantes das matrículas 2651 e 2652, deste Ofício, constando a avaliação no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o imóvel constante da presente matrícula, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OUTRO, de acordo com o Auto de Penhora e Avaliação. Conforme guia n.º 0006648032. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-16-2651 CAMARAGIBE, 16/03/2017 PENHORA

Protocolo n.º 23.793, pelo Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de bens n.º MDP.0022.000122-7/2016, datado de 06.04.2016, passado nos Autos da Ação de Execução proc. n.º 0007659-35.2008.4.05.8300, por determinação da Juiz Federal da 22ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exmo. Sr. Dr. Tarcisio Barros Borges, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 7.856.268,56 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), constando a avaliação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o imóvel constante da presente matrícula, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de acordo com o Auto de Penhora e Avaliação. Conforme guia n.º 0006892397. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-17-2651 CAMARAGIBE, 28/07/2017 PENHORA

Protocolo n.º 24.381, pelo Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro e pelo Auto de Penhora e Avaliação, n.º MDP.0033.000097-8/2017, datado de 17.05.2017, passado nos Autos da Ação de Execução proc. n.º 0004442-08.2013.4.05.8300, por determinação da Juíza Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exm.ª Sr.ª Dr.ª Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 20.764,80 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para os imóveis constantes das matrículas 2451 e 2652, deste Ofício, constando a avaliação no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o imóvel constante da presente matrícula, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de acordo com o Auto de Penhora e Avaliação. Conforme guia n.º 0007473545. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

AV-18-2651

CAMARAGIBE, 15/01/2018

INDISPONIBILIDADE

Protocolo nº 25.207, pela Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 14.11.2017, procedo nesta data a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme ocorrência, protocolo nº 201711.1318.00401360-IA-880, processo nº 00008731020105050026, Ação Trabalhista, da 26ª Vara do Trabalho de Salvador-BH, cadastrada em 13/11/2017, às 18:01:20. Emolumentos R\$ 0,00, TSNR R\$ 0,00 e FERC R\$ 0,00. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-19-2951

CAMARAGIBE, 15/01/2018

PENHORA

Protocolo nº 25.208, pela Certidão de Penhora, recepcionado pelo Sistema da penhora online protocolo nº PH000194527, datada de 15.01.2018, passado nos Autos da Ação de Execução Fiscal proc. nº 00037659520014058300, da 22ª Vara Federal de Recife-PE, pelo escrivão/diretor Silvia Carolina Buarque de Gusmão Noya, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 1.223.172,23 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos), para os imóveis constante das matrículas 2651 e 2652, movida pela PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO, CNPJ/MF nº 40.813.081/0001-63 contra FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF nº 03.954.356/0005-86. Conforme guia nº 0008163828. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-20-2651

CAMARAGIBE, 08/03/2018

PENHORA

Protocolo nº 25.464, pelo Ofício nº OFD.0033.000451-6/2018, datado de 27.02.2018, passado nos Autos da Ação de Execução proc. nº 0004442-08.2013.4.05.8300, por determinação da Juíza Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exm.ª Sr.ª Dr.ª Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, avaliado no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o imóvel constante da presente matrícula, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de acordo com o Auto de Penhora e Avaliação. Conforme guia nº 0008384764. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-21-2651

CAMARAGIBE, 26/04/2018

PENHORA

Protocolo nº 25.632, pelo Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro nº MDP.0033.000060-3/2018, datado de 16.03.2018, passado nos Autos da Ação de Execução proc. nº 0009251-61.2001.4.05.8300, por determinação da Juíza Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exm.ª Sr.ª Dr.ª Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 33.508,36 (trinta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos) e avaliado no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o imóvel constante da presente matrícula, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de acordo com o Auto de Penhora e Avaliação. Conforme guia nº 0008609385. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-22-2651

CAMARAGIBE, 26/04/2018

PENHORA

Protocolo nº 25.633, pelo Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro nº MDP.0033.000061-8/2018, datado de 16.03.2018, passado nos Autos da Ação de Execução proc. nº 0004589-44.2007.4.05.8300, por determinação da Juíza Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exm.ª Sr.ª Dr.ª Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, procedo nesta data ao

..onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 33.508,36 (trinta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos) e avaliado no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o imóvel constante da presente matrícula, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de acordo com o Auto de Penhora e Avaliação. Conforme guia nº 0008609385. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-23-2651

CAMARAGIBE, 17/07/2018

PENHORA

Protocolo nº 25.992, pelo Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro nº MDP.0033.000210-0/2018, datado de 21.06.2018, passado nos Autos da Ação de Execução proc. nº 0025971-98.2004.4.05.8300, por determinação da Juíza Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exm.^a Sr.^a Dr.^a Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 69.414.805,51, para os imóveis constante das matrículas 2651 e 2652 e avaliado no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o imóvel constante da presente matrícula, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de acordo com o Auto de Penhora e Avaliação. Conforme guia nº 0008967929. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

AV-24-2651

CAMARAGIBE, 01/10/2018

INDISPONIBILIDADE

Protocolo nº 26.663, pela Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 01.10.2018, procedo nesta data a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme ocorrência, protocolo nº 201809.2814.00615821-IA-071, processo nº 00008262620165070008, Ação Trabalhista, da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, cadastrada em 28/09/2018, às 14:52:56. Conforme guia nº 0009346842. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

AV-25-2651

CAMARAGIBE, 06/09/2019

INDISPONIBILIDADE

Protocolo nº 29.355, pela Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 06/09/2019, procedo nesta data a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme ocorrência, protocolo nº 201908.1210.00895657-IA-309, processo nº 00002439520185070032, da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-CE, cadastrada em 12/08/2019, às 10:41:10. Conforme guia nº 0010945510. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-26-2651

CAMARAGIBE, 09/09/2019

PENHORA

Protocolo nº 29.360, pelo Mandado de Penhora e Auto de Penhora, avaliação e Depósito, passado nos Autos da Ação de Execução Fiscal, proc. nº 0812421-12.2018.4.05.8300, por determinação da Juíza Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exm.^a Sr.^a Dr.^a Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 2.923.032,48, para os imóveis constante das matrículas 2651 e 2652 e avaliado no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para os imóveis constante das matrículas 2651 e 2652, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, de acordo com o Auto de Penhora e Avaliação. Conforme guia nº 00010953367. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-27-2651

CAMARAGIBE, 10/09/2019

PENHORA

Protocolo nº 29.364, pelo Mandado de Penhora e Auto de Penhora, avaliação e Depósito, passado nos Autos da Ação de Execução Fiscal, proc. nº 0814387-10.2018.4.05.8300, por determinação da

Caratula emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por GILVANY AMALIA OLIVEIRA DA SILVA - 06/04/2023 11:21

Juíza Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exm.ª Sr.ª Dr.ª Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 11.639.167,72, para os imóveis constante das matrículas 2651 e 2652 e avaliado no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para os imóveis constante das matrículas 2651 e 2652, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, de acordo com o Auto de Penhora e Avaliação. Conforme guia nº 00010955722. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-28-2651

CAMARAGIBE, 09/10/2019

PENHORA

Protocolo nº 29.499, pela Certidão de Penhora, recepcionado pelo Sistema da penhora online protocolo nº PH000291051, datada de 08.10.2019, passado nos Autos da Ação de Execução Fiscal proc. nº 0813353-3450174058300, da 11ª Vara Federal de Recife-PE, pelo escrivão/diretor Edison Ribeiro de Vasconcelos, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 32.990,40 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), para os imóveis constante das matrículas 2651 e 2652, movida pelo MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53 contra FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 03.954.356/0001-52. Conforme guia nº 0011109592. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

R-29-2651

CAMARAGIBE, 28/09/2020

PENHORA

Protocolo nº 31.148, pelo Mandado de Penhora e pelo Auto de Penhora, avaliação e Depósito, passado nos Autos da Ação de Execução Fiscal, proc. nº 0803347-94.2019.4.05.8300, por determinação da Juíza Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Exm.ª Sr.ª Dr.ª Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, procedo nesta data ao Registro da Penhora, do imóvel constante da presente matrícula, na importância de R\$ 3.660.428,04, para os imóveis constante das matrículas 2651 e 2652 e avaliado no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para os imóveis constante das matrículas 2651 e 2652, movida pela FAZENDA NACIONAL contra FREVO BRASIL INDÚSTRIAS DE BEBIDAS LTDA, de acordo com o Auto de Penhora e Avaliação. Conforme guia nº 0012577959. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

AV-30-2651

CAMARAGIBE, 30/06/2022

INDISPONIBILIDADE

Protocolo nº 36.813, pela Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 30.06.2022, procedo nesta data a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome da FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF nº 03.954.356/0001-52, conforme ocorrência, protocolo nº 202206.2014.02203733-IA-041, processo nº 00005024220205060002, da 2ª Vara do Trabalho do Recife-PE, cadastrada em 20/06/2022, às 14:34:49. Emolumentos R\$ 0,00, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00 e ISS R\$ 0,00. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

AV-31-2651

CAMARAGIBE, 30/06/2022

INDISPONIBILIDADE

Protocolo nº 36.813, pela Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 30.06.2022, procedo nesta data a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome da FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF nº 03.954.356/0001-52, conforme ocorrência, protocolo nº 202206.1013.02191853-IA-810, processo nº 00006749320135060142, da 2ª Vara do Trabalho de Jaboatão-PE, cadastrada em 10/06/2022, às 13:45:01. Emolumentos R\$ 0,00, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00 e ISS R\$ 0,00. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

onr

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

52, conforme ocorrência, protocolo nº 202103.0512.01516246-IA-950, processo nº 00006365420175070032, da 1ª Vara do Trabalho de Maracanau-CE, cadastrada em 05/03/2021, às 12:14:39. Emolumentos R\$ 0,00, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00 e ISS R\$ 0,00. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

AV-38-2651

CAMARAGIBE, 30/06/2022

INDISPONIBILIDADE

Protocolo nº 36.813, pela Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 30.06.2022, procedo nesta data a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome da FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF nº 03.954.356/0001-52, conforme ocorrência, protocolo nº 202103.0511.01516167-IA-490, processo nº 00032498120165070032, da 1ª Vara do Trabalho de Maracanau-CE, cadastrada em 05/03/2021, às 11:43:51. Emolumentos R\$ 0,00, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00 e ISS R\$ 0,00. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

AV-39-2651

CAMARAGIBE, 12/09/2022

INDISPONIBILIDADE

Protocolo nº 37.490, pela Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 12.09.2022, procedo nesta data a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome da FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF nº 03.954.356/0001-52, conforme ocorrência, protocolo nº 202208.1808.02305331-IA-520, processo nº 00209009020095050012, da 12ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, cadastrada em 18/08/2022, às 08:43:26. Emolumentos R\$ 0,00, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00 e ISS R\$ 0,00. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

AV-40-2651

CAMARAGIBE, 12/09/2022

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Protocolo nº 37.491, pelo Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 26.07.2022 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 10.08.2022, em cumprimento ao despacho da Exma. Dra. Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, Juíza Federal da 33ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, extraído dos Autos do processo nº 0004589-44.2007.4.05.8300 – Execução Fiscal, dirigido a este Cartório, movida pela FAZENDA NACIONAL contra SIDNEY WANDERLEY SILVA E OUTRO, para satisfação da dívida no valor de R\$ 11.768.500,15 (onze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais e quinze centavos), procedo nesta data a averbação da Reavaliação do imóvel da presente matrícula, objeto da **PENHORA**, constante do **R-22** e do imóvel constante da matrícula 2652, referentes as Glebas 3 e 4, com todas as suas edificações, avaliados no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Conforme guia nº 0016511439. Emolumentos R\$ 0,00, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00 e ISS R\$ 0,00. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

AV-41-2651

CAMARAGIBE, 27/03/2023

INDISPONIBILIDADE

Protocolo nº 39.030, pela Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 27.03.2023, procedo nesta data a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome da FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF nº 03.954.356/0001-52, conforme ocorrência, protocolo nº 202301.1111.02508345-IA-320, processo nº 000114691202250770032, da 1ª Vara do Trabalho de Maracanau-CE, cadastrada em 11/01/2023, às 11:29:04. Emolumentos R\$ 0,00, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00 e ISS R\$ 0,00. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

AV-42-2651

CAMARAGIBE, 27/03/2023

INDISPONIBILIDADE

Protocolo nº 39.030, pela Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 27.03.2023, procedo nesta data a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome da FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF nº 03.954.356/0001-52, conforme ocorrência, protocolo nº 202209.3008.02358121-IA-520, processo nº 00015816020145060004, da 2ª Vara do Trabalho de Barreiros-PE, cadastrada em 19/09/2022, às 12:46:50. Emolumentos R\$ 0,00, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00 e ISS R\$ 0,00. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

CERTIFICO, que foram realizadas buscas nos livros competentes deste ofício de registro de Imóvel de Camaragibe desde a sua instalação, em 10 de abril de 1992, até a presente data de sua instalação, que os dados acima representam fielmente todos os atos praticados e valem como Certidão de Inteiro teor e de Ônus Reais e Pessoais. Emitida em 06.04.2023. O referido é verdade; dou fé. Indisponibilidade POSITIVA código HASH: 9e5c.95c3.5a55.f9be.49a2.8c39.0c4a.9f27.f62a.9e0f. Emolumentos R\$ 0,00, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00 e ISS R\$ 0,00. O referido é verdade; dou fé. Para efeito e Alienação a presente certidão é válida por 30 dias. Conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização 0076323.KGQ02202302.00433. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital.

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec